



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO PAULO – ITU

Data: 11 de outubro de 2024

Horário: 10h às 12h

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: David Ramalho Herculano Bandeira (*relator*), Natália Cipresso e Fernando Nicolás Penco Juvé

Delegado Titular: (*ausente, por motivo de trabalho*)

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita:
Pedro (*policial civil*)



DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA E NARRATIVA DA INSPEÇÃO

Em visita rotineira aos locais de aprisionamento, a equipe dirigiu-se, para inspeção, à Cadeia Pública situada na Delegacia de Polícia de Itu. O local abriga pessoas presas em flagrante ou por captura, onde realizam a audiência de custódia e são removidas para Centros de Detenção Provisória da região.

Sem qualquer entrave, a equipe anunciou a chegada com as câmeras e foi prontamente atendida pelos funcionários do local.

O local é composto por 4 (quatro) celas, 2 (duas) do lado externo e 2 (duas) do lado interno. Explicaram que o local é acanhado e não tem estrutura adequada para receber grande quantidade de pessoas presas, nem diferentes perfis – devedores de pensão alimentícia, pessoas detidas por delitos comuns, por crimes sexuais, mulheres, adolescentes. Relatou-se que a quantidade de celas dificulta a divisão, quando necessária.

São recebidas pessoas presas das Delegacias de Itu, Salto, Tietê, Porto Feliz, Jurumirim e, aos finais de semana, Cabreúva.

Ao adentrar, a equipe deparou-se com 4 (quatro) pessoas presas nas 2 (duas) celas externas, 3 (três) homens na primeira e 1 (uma) mulher trans na segunda, com quem primeiro iniciamos as conversas.

Foram batidas fotografias, que constam no *anexo* do presente relatório.



Com o início de reclamações, os carcereiros quiseram interromper e explicar, de plano, a sua versão dos fatos, momento em que a equipe se dividiu, ficando uma parte conversando com as pessoas presas e outra, com os carcereiros.

Relatos da cela 1: na cela, havia 3 (três) presos homens. Relataram que estavam presos desde o dia anterior, nos horários aproximados de 13h, 14h e 18h. Afirmaram que, durante todo o período, não receberam nenhuma alimentação por parte dos funcionários, exceto água. A família de apenas um dos presos forneceu uma marmitta. Não foram disponibilizados, por parte da equipe, itens de higiene. A cela possui banheiro, mas a descarga fica do lado de fora, inacessível aos custodiados. Reclamaram que a descarga é acionada apenas uma vez ao dia.

Relato da cela 2: na cela, havia 1 (uma) mulher trans presa. Inicialmente, apresentou-se pelo nome registral ([REDACTED]), mas, após questionamento sobre como prefere ser chamada, respondeu que o seu nome social é [REDACTED]. Relatou que estava presa há 2 (dois) dias, sendo que a sua audiência de custódia havia sido realizada, aproximadamente, às 13h30m do dia anterior. Não lhe tinham informado previsão de saída. Durante todo o período, nenhum alimento lhe foi fornecido. Afirmou que só se alimentou porque o preso de outra cela compartilhou parte da marmitta fornecida pela família dele. No momento da entrevista, um pedaço de pão foi entregue à presa. Relatou que, em outra ocasião na qual ficou presa na mesma cadeia, ficou 3 (três) dias sem comida. Informou que é pessoa vivendo com HIV, razão pela qual toma um coquetel de 3 (três) remédios, mas não lhe foram disponibilizados. Afirmou que, no momento da prisão, a sua bolsa continha os remédios. Ao questionar a equipe, informou-se que, no momento da chegada à Delegacia de Polícia, a custodiada estava sem bolsa.



Relato dos policiais: o policial Pedro explicou as imensas dificuldades de gerenciamento da população, dada a pequena estrutura e completa ausência de condições para o fornecimento de comida. Informou que, tão logo a pessoa é presa, questionam a família sobre a possibilidade de fornecer comida e, na ausência, acionam o Centro Pop, que fica a algumas quadras de distância. Entretanto, o Centro Pop não funciona aos finais de semana e tem restrições de horário. Afirma que, por vezes, a alimentação das pessoas presas depende de caridade dos funcionários locais, que doam marmitas ou compram lanches. Informou, ainda, que os presos ficam apenas para trânsito e permanecem na carceragem por até 48h, em razão de dificuldades relacionadas ao horário das audiências de custódia e à remoção/transferência posterior ao ato. Relatou que, durante a semana, as pessoas presas, a partir de determinado horário da tarde, realizam a sua audiência de custódia apenas no dia seguinte e, a depender do horário para o qual é agendada a solenidade, principalmente após as 14h, não é possível a transferência para o Centro de Detenção Provisória em caso de manutenção da prisão, em razão de horário de ingresso máximo. Pontuou que o IML, localizado em Sorocaba, também possui restrição de horário, tornando a logística difícil. Apontou, também, dificuldades quanto à escolta realizada pela Polícia Militar, que tem que ser acordada mediante contato direto e, dependendo do efetivo disponível, de eventuais ocorrências ou de qualquer outro fortuito, há indisponibilidade de viaturas, o que torna inviabiliza o transporte.

Verifica-se que o fornecimento de alimentação depende, sempre, de doação informal, seja *(i)* pelos familiares das pessoas presas, *(ii)* pelos funcionários ou *(iii)* pelo Centro Pop. Ocorre que: *(i)* na maior parte das vezes, as pessoas presas não possuem vínculos familiares ou integrantes da família aptos a fornecer alimentos; *(ii)*



não se pode depender da caridade dos funcionários do local; e *(iii)* a atuação do Centro Pop, além de não ser garantida por um vínculo formal, não é suficiente, sobretudo nos finais de semana, em que não funciona.

Sendo assim, conclui-se que a ausência de planejamento e de vínculos formais para a garantia do fornecimento de alimentação, em evidente omissão estatal, implica a alta probabilidade de fome por parte das pessoas presas, o que se confirma pelos relatos acima expostos.

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS CELAS

Há duas celas externas (*fotos 1 e 2*) e duas celas internas (*foto 9*).

Não há luz artificial dentro das celas (*fotos 6, 7 e 9*), mas, apenas, no corredor.

Das celas externas, uma possuía cama de concreto, que dá suporte aos colchões (*foto 3*); na outra, o colchão ficava no chão (*foto 2*).

Na cela em que o colchão ficava no chão, o sanitário é embutido no chão (*foto 8*), ao fundo do vão da cela, inexistindo ambiente separado e privado para a satisfação das necessidades fisiológicas.

Nas celas internas (*foto 9*), a inexistência de luz artificial, combinada à falta de acesso de luz natural, torna a cela demasiadamente escura.

As pessoas presas não são soltas em nenhum momento do dia.



O botão de acionamento da descarga é externo (*fotos 4 e 6*), o que causa transtornos às pessoas presas. Para que seja acionada, dependem que o responsável pela cadeia aperte o botão, de modo que os excrementos ficam nas celas enquanto não são atendidos. Alguns relataram que ficaram horas com fezes no vaso, não sendo atendidos.

DA ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

Não há interrupção de água e as pessoas presas têm acesso ao chuveiro.

Não há fornecimento regular de alimentação, à exceção de água potável.

Das pessoas presas presentes, apenas uma recebeu alimentação dos seus familiares.

Uma das pessoas presas estava no local há mais de 48h, não tendo recebido alimentação, salvo uma parte da marmita do preso que a recebeu da família e um pedaço de pão durante a inspeção.

Todas as pessoas presas relataram estar com fome, já que estavam no local há, pelo menos, 16h, sendo que uma delas, referida no parágrafo anterior, se encontrava ali custodiada há mais de 48h.



ITENS DE HIGIENE E VISITA

Sobre as condições materiais, itens de higiene pessoal, de limpeza das celas e roupas são fornecidos apenas pelas famílias, nada sendo disponibilizado pelo Estado. Aquelas que não tem família socorrem-se de suas colegas de cela. Havia colchões no local, além de mantas.

Não há direito de visitas. Familiares deixam os bens materiais na Delegacia, que se encarrega da distribuição.

Todas as pessoas presas estavam com as roupas que vieram da rua, retirados apenas os cadarços, por questões de segurança.

Sem mais.

São Paulo, 27 de outubro de 2024.

David Ramalho Herculano Bandeira

*Membro auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*

Fernando Nicolás Penco Juvé

*Membro auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
da Defensoria Pública do Estado de São Paulo NESC*

Natália Cipresso

*Membro auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*



ANEXO – FOTOGRAFIAS

1.



2.



3.

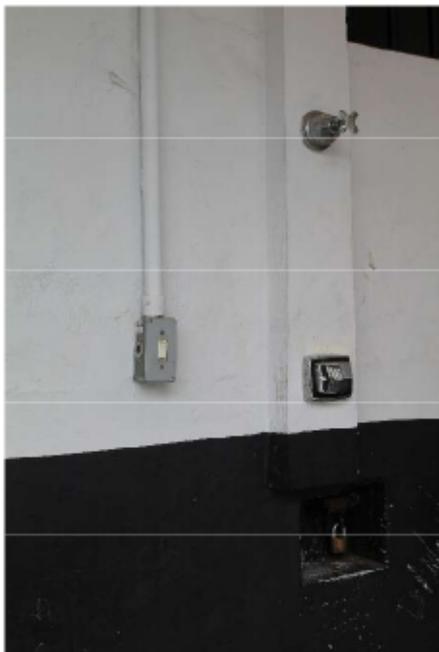


4.





5.



6.



7.

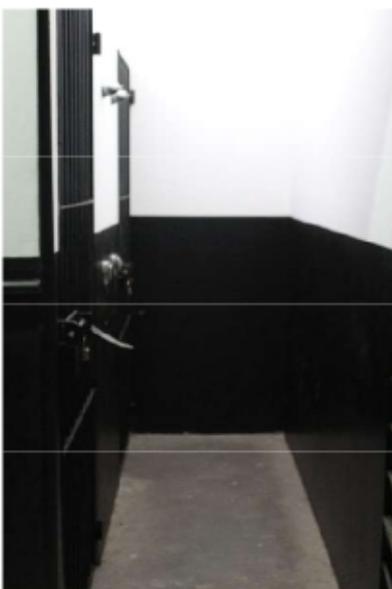


8.





9.



10.



11.

